



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.070
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.137 DE 15/10/2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 149.721,00** (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.04	0010		
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ 510.000	63.164,00
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios - PJ 510.000	86.557,00
			149.721,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 20.672,31** (vinte mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2051		MANUT. UNID. TEC. INFORMAÇÃO	
(056) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.672,31
			20.672,31

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 129.048,69 (cento e vinte e nove mil e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1321.01.0.1.08.00 (036) - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS		9.715,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

1999.99.2.1.04.00 (131) – RECEITAS DE DOAÇÕES AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –CMDCA	119.333,33
	129.048,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM